

Termos e condições de vendas

1. Disposições Gerais

- 1.1. Estes termos e condições de vendas (doravante « Termos e Condições ») são aplicáveis a todos os pedidos feitos pelo Comprador à Arpadis Benelux NV (doravante « Vendedora ») e a todos e quaisquer acordos de vendas do Vendedor, incluindo toda e qualquer prestação de serviços suplementares.
- 1.2. Os presentes termos e condições excluem, excepto se expressamente aceite por escrito por parte do Vendedor, todas e quaisquer condições gerais ou particulares por parte do Comprador.
- 1.3. Pela assinatura do contrato ou pela aceitação escrita da confirmação da encomenda, o Comprador expressamente confirma ter lido e aceite os presentes Termos e Condições.
- 1.4. A versão Portuguesa será a prevalecente em caso de diferendo.

2. Encomendas

- 2.1. As encomendas apenas vincularão o Vendedor após a sua confirmação por escrito.
- 2.2. As modificações feitas pelo Comprador às suas ordens de encomenda ou as alterações das ofertas pelo Vendedor serão válidas se aceites e confirmadas por escrito por parte do Vendedor.

3. Datas de Entrega

- 3.1. Exceto se especificado de outra forma, as datas de entrega ou as datas de prestação de serviços suplementares são puramente indicativos. Os atrasos na entrega não autorizam o Comprador a rescindir o contrato ou a cancelar a encomenda ou requerer indemnização por prejuízos causados.
- 3.2. Em caso de uma data ser vinculativa, deverá ser expressamente indicado e aceite na ordem de encomenda ou no contrato. Mesmo nessas condições, as seguintes circunstâncias isentam o Vendedor de qualquer responsabilidade em caso de:
 - * motivos de força maior;
 - * em caso de incumprimento dos termos contratuais de pagamento do Comprador;
 - * modificações da ordem de encomenda por parte do Comprador;
 - * em caso de o Comprador incumprir com as informações requeridas pelo Vendedor dentro dos prazos indicados.

4. Entregas-Transporte

- 4.1. Exceto se especificado de outra forma, os bens são considerados entregues quando forem colocados à disposição do Comprador pelo Vendedor ou pela transportadora designada no local indicado pelo Vendedor. Como tal, o Comprador assume os riscos relacionados com o transporte e os bens assim que tome posse destes, ou na sua ausência, assim que estes sejam colocados à sua disposição. No caso de o Comprador designar um outro local de entrega, a recolha e, se aplicável, o armazenamento, dos bens, será da inteira responsabilidade do Comprador. O Vendedor não será responsável pela carga e descarga dos bens ou pelo transporte destes.
- 4.2. O Vendedor reserve para si o direito de recusar a venda de bens com base na capacidade e reservas de armazenamento, ou devido a qualquer outro motivo legítimo e reserva para si o direito de proceder a entregas parciais.
- 4.3. Quando os bens sejam disponibilizados por entregas parciais, cada entrega deverá ser considerada como uma venda em separado. O incumprimento do Vendedor a uma (ou várias) entregas parciais não autorizam o Comprador a cessar a ordem de encomenda ou o contrato associado a outra entrega parcial.
- 4.4. A diferença de 10% acima ou abaixo do volume de bens especificado na encomenda ou no contrato não deverão ser considerados como incumprimento por parte do Vendedor. Em todo o caso, o preço total de compra deverá ser ajustado pro rata segundo o ratio preço/volume mencionado na encomenda ou no contrato.
- 4.5. O Comprador deverá manter os documentos que permitam a identificação dos bens, tais como os documentos do fretamento que acompanhem os bens e deverá apresentar tais documentos caso sejam requeridos pelo Vendedor.

5. Reserva de propriedade

- 5.1. Sem prejuízo do Comprador suportar todos os riscos desde o momento em que os bens são colocados à sua disposição ou do transportador designado, os bens encomendados deverão manter-se propriedade do Vendedor até ao pagamento integral, incluindo juros de mora e indemnizações, se aplicável. No caso de o preço não ter sido pago na data de vencimento, o Vendedor tem o direito de reaver os bens, a expensas do Comprador, sem aviso prévio.
- 5.2. Até ao pagamento integral do preço e dos custos efetuados, o Comprador não poderá misturar, transformar, vender, transferir, penhorar ou criar um direito real sobre os bens em geral ou aliená-los.
- 5.3. Até ao momento do pagamento integral do preço, o Comprador assume o armazenamento dos bens por suas expensas num local acessível ao Vendedor, dentro da sua embalagem original, por forma a que a qualquer momento possam ser individualizáveis e identificadas como propriedade do Vendedor (através da afixação de rótulo ou outro símbolo distintivo). Se necessário, o Comprador assume o dever de informar perante terceiros e em especial perante o proprietário das instalações que os bens são propriedade do Vendedor.
- 5.4. O Comprador é o exclusivo responsável por todas as perdas, mesmo causadas por eventos furtivos ou por motivos de causa maior, dos bens vendidos.
- 5.5. O Comprador assume que informará imediatamente o Vendedor de qualquer penhora ou outros meios de execução realizados por um terceiro sobre os bens vendidos e cujo preço integral ainda não tenha sido pago.

6. Preço e pagamento

- 6.1. O preço de compra e as condições de pagamento são as mencionadas no pedido de encomenda ou no contrato. O Vendedor reserva para si o direito de requerer garantias adicionais ao Comprador, tais como pagamento por letra de câmbio, cheque visado ou garantia bancária.
- 6.2. Exceto se especificado de outra forma, os preços são calculados em Euros e excluídos de IVA, obrigações, taxas, tarifas, emolumentos, custos associados com a importação, custos com os atrasos na entrega, que deverão ser pagos pelo Comprador.
- 6.3. Exceto se especificado de outra forma, as faturas são sempre pagas no escritório do Vendedor na data mencionada no contrato ou na ordem de encomenda.
- 6.4. Qualquer reclamação relacionada com uma fatura deve ser notificada ao Vendedor dentro de 7 dias úteis após a sua recepção, caso contrário não será levada em consideração e a fatura será considerada aceite.
- 6.5. O Comprador não pode, por qualquer motivo, reter um pagamento devido com base num pedido ou acordo ou compensar as suas dívidas com o Vendedor. Exceto no caso de autorização prévia por escrito do Vendedor, o Comprador não pode reivindicar nenhum direito a liquidar as suas dívidas com o Vendedor, seja qual for o motivo, com montantes devidos pela Vendedora ao Comprador, seja qual for o motivo. O Vendedor, por outro lado, reserva o direito de compensar as suas dívidas com o Comprador, qualquer que seja o motivo, com os valores devidos pelo Comprador ou por uma empresa afiliada ao Comprador, seja qual for o motivo.

6.6. No caso de não pagamento de uma fatura na data de vencimento, o Comprador pagará ao Vendedor, automaticamente e sem necessidade de aviso prévio, um juro calculado sobre base da taxa de juros fixado de acordo com a taxa legal, relativa à mora no pagamento do preço.

6.7. Além disso, qualquer fatura não paga na data de vencimento deve ser automaticamente e sem necessidade de aviso prévio aumentada a uma taxa fixa adicional de 15% do valor, sem prejuízo do direito do Vendedor de reclamar danos adicionais

6.8. Em caso de execução por via judicial de uma fatura, o Comprador a suas expensas ficará responsável pelas despesas judiciais, como honorários de advogados e demais despesas incorridas pelo Vendedor.

7. Garantias

- 7.1. O Vendedor garante que, na entrega, as mercadorias estarão em conformidade com as especificações contratuais e em conformidade com as disposições estipuladas na embalagem ou no rótulo ou nos documentos de frete que acompanham as mercadorias.
- 7.2. Antes de as mercadorias serem descarregadas nas instalações do Comprador, o Comprador deve realizar os testes necessários para verificar se as mercadorias estão em conformidade com as especificações contratuais e em conformidade com as disposições estipuladas na embalagem ou no rótulo ou nos documentos de frete que acompanham as mercadorias. Em caso de não aceitação da mercadoria, o Comprador deve informar imediatamente o Vendedor por carta registada (mais cópia por e-mail ou fax) na qual o Comprador descreve com precisão o suposto defeito, o mais tardar dentro de 24 horas da entrega da mercadoria. O descarregamento da mercadoria implica aceitação irrefutável dos bens pelo Comprador.

7.3. No caso de as mercadorias serem afetadas por um defeito oculto do qual o Comprador prova que não poderia ter sido comprovado no momento dos testes executados pelo Comprador, conforme mencionado na seção 7.2., nenhuma reclamação será aceite pelo Vendedor, se não for apresentado dentro dos 7 dias após a data de entrega, por correio registado (mais cópia por e-mail ou fax) na qual o Comprador descreve com precisão o defeito.

7.4. O Vendedor não deve em caso algum ser responsabilizado por defeitos de mercadorias que tenham sido parcialmente utilizadas ou consumidas, que não tenham a sua forma original ou que tenham sido misturadas pelo Comprador.

7.5. (1) A garantia do Vendedor é limitada, ao pagamento de uma indemnização ou substituição do bem defeituoso.

(2) Caso o Vendedor escolha a substituição dos produtos defeituosos, o Comprador é autorizado a autorizar ao Vendedor a recuperação em primeiro lugar dos produtos vendidos. Nesse caso, o Vendedor terá a opção de fornecer, em um prazo razoável, a substituição de mercadorias ou conceder uma autorização por escrito ao Comprador para comprar mercadorias de substituição, entendendo-se que o Vendedor pagará, nesse caso, a diferença de preço razoável entre os produtos. Esta é uma escolha exclusiva do Vendedor e o Comprador não poderá comprar mercadorias de substituição antes de obter a autorização prévia por escrito do Vendedor. Em caso de substituição das mercadorias, o Comprador não poderá solicitar indemnização adicional.

7.6. EXCETO COMO ESTABELECIDO ACIMA, O VENDEADOR NÃO DÁ OUTRAS GARANTIAS OU CONDIÇÕES, EXPRESSAS DAS IMPLEMENTADAS, O VENDEADOR NÃO DÁ GARANTIA QUANTO À ADEQUAÇÃO A UM USO ESPECÍFICO, SEM RELAÇÃO À COMERCIALIZAÇÃO DOS BENS. O VENDEADOR NÃO SERÁ RESPONSÁVEL EM CASO DE PERDA DE RENDA E / OU LUCROS, DANOS SOFRIDOS PELO COMPRADOR OU QUALQUER OUTROS DANOS INDIRETOS OU CONSECUTIVOS, COMO, DESIGNADAMENTE, PERDA DE BENEFÍCIOS, CLIENTE, PERDA DE RESULTADOS, ETC (OUTROS QUE A RESPONSABILIDADE EM CASO DE MORTE OU LESÃO PESSOAL RESULTANTE DE FALHA DO VENDEADOR). EM NENHUM CASO A RESPONSABILIDADE DO VENDEADOR SOB ESTAS DISPOSIÇÕES EXCEDEM O VALOR DOS PRODUTOS NO MOMENTO DA ENTREGA.

8. Incumprimento do Comprador

8.1. Sem prejuízo de outros direitos e recursos existentes, o Vendedor pode rescindir a ordem ou o acordo sem período de aviso prévio, sem aviso prévio formal e sem controlo judicial a posteriori em relação à natureza grave dos motivos de rescisão, ou para suspender imediatamente todas as outras entregas, em caso de:

- 1) O Comprador permanecer inadimplente para pagar qualquer quantia devida e a pagar;
 - 2) O Comprador violar uma obrigação estipulada no pedido ou no contrato e falhar em resolver a situação nos 5 dias seguintes a uma notificação formal;
 - 3) O Comprador falhar ou se recusar a receber as mercadorias encomendadas;
 - 4) O Comprador tornar-se insolvente, cessando todas ou parte do pagamento das suas dívidas, firmadas com outros credores, estando sujeito a um processo de insolvência ou qualquer processo equivalente que ocorra de acordo com as leis aplicáveis ao Comprador;
 - 5) O seguro de crédito do Vendedor retirar ou diminuir a linha de crédito concedida ao Comprador
- 8.2. Em caso de suspensão da ordem de encomenda ou do acordo por um motivo estipulado no seção 8.1., o Vendedor poderá solicitar o pagamento imediato dos valores devidos pelo Comprador e reivindicar qualquer garantia que considere necessária para reiniciar a entrega das mercadorias em relação a qualquer pedido ou acordo feito com o Comprador.
- 8.3. Em caso de rescisão do pedido ou do contrato por um motivo estipulado no seção 8.1., o Vendedor pode, sem aviso prévio, solicitar o pagamento imediato de todos os valores, mesmo que ainda não estejam pendentes.
- 8.4. O Vendedor não está sujeito a nenhuma compensação e/ou garantia em caso de rescisão ou suspensão do pedido ou do contrato

9. Motivos de Força Maior

O Vendedor não será responsável por qualquer atraso ou falha no desempenho das suas obrigações, quando tal atraso ou falha resultar total ou parcialmente de:

- 1) escassez ou interrupção no fornecimento de materiais ou fontes naturais ou matérias-primas materiais;
- 2) escassez de meios de transporte;
- 3) incumprimento, pelo fornecedor do Vendedor, das suas obrigações para com o Vendedor, se este último provar que não possui os bens a serem entregues;
- 4) inundações, incêndio, guerra, tumultos, insurreição civil, greves, lock-outs, agitação industrial, intempéries, atos de autoridades civis ou militares;
- 5) circunstâncias além do poder razoável do Vendedor

10. Subcontratação

Sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor, o Comprador não pode transferir todos ou partes do pedido ou do contrato, nem quaisquer direitos ou obrigações resultantes deste. O Vendedor, por outro lado, pode transferir a totalidade ou parte da execução da venda para terceiros ou transferir toda ou parte da venda para terceiros sem a prévia autorização consentimento do Comprador.

11. Lei aplicável e jurisdição

A encomenda e/ou o acordo regem-se exclusivamente pela lei portuguesa, salvo feito da Convenção de Viena de 11 de abril de 1980 sobre contratos para o comércio internacional venda de bens. Em caso de litígio, são os tribunais da Comarca de Lisboa únicos jurisdição. O vendedor reserva-se o direito de, à sua escolha, iniciar qualquer procedimento perante os tribunais do endereço registado ou sede operacional do comprador.

12. Miscelâneas

12.1. Estas Condições, juntamente com a ordem de encomenda e / ou o contrato, contêm todo o acordo entre as partes no que respeita ao assunto em questão. Estas só podem ser alteradas apenas por meio de um contrato por escrito assinado pelo Vendedor e pelo Comprador.

12.2. A nulidade ou inaplicabilidade de uma das disposições destas Condições não afetará a validade ou aplicabilidade das outras disposições. Se necessário, as partes comprometem-se a substituir imediatamente a disposição nula ou inaplicável.

12.3 O facto de o Vendedor não prevalecer sobre uma dessas condições em um determinado momento não pode ser interpretado como uma renúncia a prevalecer sobre tal condição em fase posterior.

12.4. Se acordado de outra forma, todas as notificações entre as partes deverão ser feitas por escrito e serão consideradas recebidas 5 dias úteis após o envio de carta registada ou 2 dias úteis após o envio de um fax ou e-mail para o endereço do Vendedor / Comprador mencionado no pedido ou no contrato.

13. Reserva de propriedade

A propriedade das mercadorias passará para o Comprador apenas quando o Vendedor tiver recebido integralmente o pagamento de todas as mercadorias fornecidas (e todos os serviços prestados) a qualquer momento pelo Vendedor ao Comprador. O Comprador permitirá que os funcionários ou agentes do Vendedor entrem nas instalações do Comprador e recuperem as mercadorias a qualquer momento anterior ao pagamento devido.

Enquanto o pagamento não tiver sido efetuado, o Comprador não poderá vender, penhorar ou oferecer bens como garantia.

Caso os bens (ou qualquer um deles) sejam convertidos em novos produtos, se essa conversão envolver, ou não, a mistura de quaisquer outros bens ou objetos de qualquer natureza e em quaisquer proporções, considera-se que a conversão foi efetuada em nome do Vendedor e o Vendedor terá a propriedade total dos novos produtos, mas sem qualquer responsabilidade em relação a esses bens convertidos em relação a terceiros, e o Comprador, por meio destes, indemniza o Vendedor em relação aos mesmos.

No caso de não pagamento na data de vencimento e sendo notificado, o Comprador deve devolver imediatamente ao Vendedor todas as mercadorias que não tenham sido pagas.

Versão 01.01.2023